

INSTITUTO RUI BARBOSA

EDITAL IRB n.01/2017, de 23 de agosto de 2017

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE E POLÍTICAS PÚBLICAS

CHAMADA DE TRABALHOS

O Instituto Rui Barbosa (IRB) faz a chamada de trabalhos para apresentação no III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2017, no Expo Unimed Curitiba, em Curitiba / Paraná.

O IRB tem como objetivo aprimorar as atividades exercidas nos tribunais de contas do país para o competente exercício de sua missão constitucional e o atingimento de suas metas institucionais. Trata-se de uma associação civil de estudos e pesquisas, responsável por realizar ações voltadas para capacitação, debates, seminários e congressos, apoiar e promover iniciativas que busquem a aprendizagem de novos modelos de políticas públicas; estimular a publicação de trabalhos, monografias, revistas, relacionados aos seus objetivos, além de reconhecer e premiar as boas práticas de governança.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão recebidos trabalhos práticos como estudo de caso, resultantes de pesquisas de campo quantitativas e qualitativas, com método de amostragem explicitado e experiências inovadoras sobre investigação científica definidos neste edital.
- 1.2 Durante o Congresso serão realizadas palestras e promovidos debates com especialistas na área de políticas públicas.
- 1.3 A data, o horário e o local de apresentação oral dos trabalhos selecionados serão divulgados no *site evento*.
- 1.4 O candidato deverá fazer sua inscrição, antes de submeter seu trabalho à avaliação da comissão técnica.

1.5 Para apresentação do trabalho no Congresso, será exigida a presença de, pelo menos, um dos autores ou de seu representante, cuja inscrição deverá estar devidamente formalizada.

1.6 O idioma oficial dos trabalhos será o português.

2 DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os trabalhos para apresentação no Congresso devem preencher os seguintes requisitos:

- a) experiência inovadora;
- b) descrição detalhada e reflexão teórica acerca de uma experiência em andamento ou já realizada, organizada e documentada, referente ao tema central e/ou à linha de pesquisa descrita no item 2.5, apontando o que a pesquisa representou para os envolvidos na experiência.

2.2 O trabalho deverá conter fundamentação teórica, descrição das atividades realizadas, metodologia (material, método) e resultados.

2.3 A pesquisa poderá ser apresentada em qualquer fase de seu desenvolvimento.

2.4 Na elaboração do trabalho, deverão ser observados o tema de investigação, justificativa, indicações de referenciais teóricos, objetivos e indicativos de metodologia (aspectos teóricos e práticos).

2.5 Os trabalhos deverão abranger as seguintes linhas de pesquisa

2.5.1. Contabilidade e Orçamento Público

2.5.2. Saúde - Sistema Único de Saúde e Financiamento.

2.5.3. Metas do Plano Nacional de Educação.

2.5.4. Controle Interno e Compliance.

2.5.5 Infraestrutura

2.5.6 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030.

2.5.7. Desenvolvimento Regional

2.5.8 Segurança Pública

2.5.9 Política Pública baseada em evidências e o uso de indicadores

2.5.10 Ética e Política pública

3 DO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

3.1 O encaminhamento dos trabalhos deverá ser feito somente pelo *e-mail*: politicaspUBLICAS@efeitoeventos.com.br

3.2 Anexo ao trabalho, o autor deverá encaminhar o seguinte termo de compromisso:

“Comprometo-me, caso meu trabalho seja aprovado pela Coordenação do evento, a comparecer ou nomear um representante para sua apresentação no III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, no dia e hora previamente comunicados, autorizando, desde já, a divulgação e publicação pelo IRB.”

3.3 Será enviada mensagem automática confirmando o recebimento para o endereço eletrônico (autor ou representante), confirmando a realização do procedimento previsto no item 3.1.

3.4 O envio da mensagem a que se refere o item 3.3, não significa compromisso de apresentação do trabalho no evento.

3.5 O autor deverá informar endereço eletrônico e telefone para contato, sendo que a ausência dos dados implicará recusa do trabalho.

4 DAS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO

4.1 Os trabalhos para publicação deverão ser inéditos no Brasil, e os textos já veiculados em eventos devem ter essa informação explicitada quando de sua submissão.

4.2 Para ser submetido à avaliação, o trabalho deverá:

— ser redigido em português, espanhol ou inglês. Caso esteja redigido em língua estrangeira, o artigo deverá conter resumo e palavras-chave em português e na língua em que o texto estiver escrito.

— enviado por meio do e-mail informado no item 3.1, juntamente com o termo de autorização para publicação, a identificação do autor (informação restrita à equipe de coordenação do evento) e a declaração acerca do ineditismo.

— estar digitado no editor de texto *Microsoft Word for Windows*, incluídos, no corpo do artigo, os gráficos, tabelas e diagramas, se for o caso;

— Os artigos, que deverão totalizar de 10 a 20 páginas, observarão as normas técnicas atuais da ABNT, especialmente as NBRs 6022, 6023, 6028 e 10520.

4.3 As opiniões emitidas nos artigos são de inteira responsabilidade de seus autores.

5 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os trabalhos a serem apresentados em sessões paralelas no Congresso serão submetidos a julgamento por um corpo de pareceristas *ad hoc* (julgamento cego por pares), processo no qual não há identificação do autor nem do avaliador.

5.2 Cada trabalho será avaliado por, no mínimo, três avaliadores, membros do corpo de pareceristas.

5.3 O resultado final da avaliação, que corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores, constituir-se-á indicador decisório para a aceitação de trabalhos científicos a serem apresentados nas sessões paralelas do Congresso.

5.4 Serão adotados os seguintes critérios na avaliação e seleção dos trabalhos:

- a) relevância;
- b) consonância com as linhas temáticas;
- c) obediência às regras estabelecidas neste edital e às normas da ABNT;
- d) qualidade do texto (conteúdo, correção gramatical e formatação).

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo IRB.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos aprovados serão publicados nos anais do congresso e no portal eletrônico do IRB.

6.2 Os trabalhos aprovados que não forem apresentados por seus responsáveis ou representantes, no dia e no horário definidos na programação do Congresso, serão desclassificados e excluídos do evento.

6.3 Dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico politicaspUBLICAS@efeitoeventos.com.br

6.4 Durante o congresso, um computador com sistema operacional básico, *Windows XP 2003*, contando com o programa *Power Point*, projetor de multimídia e acesso à Internet, estará disponível para apresentação dos trabalhos.

7 DO CRONOGRAMA

7.2 Lançamento da chamada de trabalho: 23 de agosto de 2017.

7.3 Prazo para encaminhamento dos trabalhos: 23 de agosto a 08 de setembro de 2017.

7.4 Período de avaliação dos trabalhos: 11 a 18 de setembro de 2017.

7.5 Divulgação dos resultados no portal e comunicação ao candidato, por e-mail, no dia 20 de setembro de 2017.

7.6 Data de fixação do horário de apresentação do trabalho, no site do evento: 21 de setembro de 2017.

O Instituto Rui Barbosa (IRB) tem sede no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), cujo endereço é: Av. Raja Gabaglia, n. 1315, 1º andar do prédio anexo, Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30380-435

Endereços eletrônicos:

- a) trabalhos científicos: politicaspUBLICAS@efeitoeventos.com.br
- b) informações sobre o evento: politicaspUBLICAS@efeitoeventos.com.br
- c) página do evento: www.congressoirb.org.br
- d) Portal do IRB: www.irbcontas.org.br